ISSN: 2594-6153

A Redução da Jornada de Trabalho como Mecanismo deAumento da Qualidade de Vida no Mundo Pós-Pandêmico

Bruno Chancharulo de Barros, Guilherme Schmidt Hayama

Universidade Santa Cecília – UNISANTA, Santos-SP, Brasil
E-mail: Bruno_Chancharulo@hotmail.com

Resumo: A pesquisa busca examinar o adoecimento dos trabalhadores como reflexo da intensificação da jornada de trabalho, após a crise sanitária da Covid-19. Na pandemia, surgiu uma nova dinâmica e organização do trabalho, como alternativa do isolamento social implementado nos setores produtivos, sejam eles públicos ou privados, em consonância com as decisões das políticas de Estado, o instituído “home office” ou “anywhere office”.
Palavras-chave: Saúde. Política Pública. Saúde Coletiva. Jornada de Trabalho.

The Reduction of Working Hours as a Mechanism to Increase the Quality of Life in the Post-Pandemic World

Absctract: The research seeks to examine the illness of Workers as a reflection of the intensification of the workday, after the global health crisis (Covid-19). In the Pandemic, a new dynamic and organization of work emerged as an alternative to social isolation implemented in the productive sectors, whether public or private, in line with thedecisions of State policies, the instituted “home office” or “anywhere office”.
Keywords: Health. Public Policy. Collective Health. Working Day.

Introdução

O modelo de *home office* ou teletrabalho, surgiu como medida para manter a produção da sociedade capitalista e, ainda, com a roupagem de flexibilização e promoção do “bem-estar” social para o trabalhador, uma vez que se cumpria a jornada de trabalho no convívio do próprio núcleo familiar. Posto isto, verificou-se que há contradição nesse novo modelo, uma vez que pode deflagrar um vazio existencial, que levará à síndrome de burnout e, consequentemente ao dano existencial, conforme apontaram Maciel e Lando [1]. Além disso, a divisão de casa-trabalho passou a não existir mais e, como resultado, ambos se tornaram ambientes de trabalho sem distinção.

Objetivos

O presente estudo tem como objetivo analisar a intensificação da jornada de trabalho e os seus reflexos na saúde do trabalhador, sobretudo, na nova forma de organização do trabalho pós-pandemia da Covid-19: *home office ou teletrabalho*. Sendo assim, discutir os desafios para a consolidação das condições humanas dignas do trabalho na contemporaneidade.

ISSN: 2594-6153

Material e Métodos.

A pesquisa é de cunho exploratório e descritivo, fundada em levantamento bibliográfico e documental, valendo-se da análise de legislação, doutrina e artigos científicos disponíveis nos meios físicos e digitais.

Resultados.

O advento do trabalho home office, além de revelar fragilidades dos trabalhadores à uma jornada de trabalho intensiva, demonstrou também a situação de vulnerabilidade frente aos novos mecanismos de controle patronal e administração do estresse para o aumento da produtividade laboral.

Sendo assim, uma nova discussão emergiu diante da exploração do trabalho e acumulação de capital nessa dinâmica laboral à distância: o direito à desconexão e a fruição do lazer, a fim de evitar o desenvolvimento de síndromes psíquicas como o burnout.

Discussão.

1. **A intensificação do trabalho e seus efeitos.**

O primeiro aspecto a ser definido é sobre a intensificação do trabalho e a sua diferenciação entre produtividade do trabalho e da intensidade do trabalho. O autor Pina et al. [2] assinala que "*a produtividade representa a capacidade de um determinado trabalho"*, relacionada a quantidade de valor de uso e uma unidade de tempo; já a intensidade do trabalho corresponde ao esforço biopsíquico do trabalhador (energia física, mental e psíquica), ou seja, é o dispêndio para a elaboração e realização da atividade em dada unidade de tempo.

A conceituação da intensificação do trabalho é alcunhada como "mais trabalho", conforme pontua Dal Rosso [3] *"com a intensificação se obtém uma maior quantidade ou melhor qualidade dos resultados do trabalho com mais dispêndio de energia do trabalhador"*, ou seja, o aumento da produtividade se obtém mais resultados, enquanto o prolongamento da jornada de trabalho resulta no maior dispêndio de energia humana, uma vez que decorre da extensão da jornada.

Posto isto, Marx é o autor que melhor define "mais trabalho", pois discorreu em suas obras, análises profundas sobre o sistema capitalista e seus reflexos no mundo do

ISSN: 2594-6153

trabalho, assim determinou que o sistema é marcado pela divisão da "estrutura" e "superestrutura", sendo esta última, correspondendo ao modelo de trabalho, cultura, religião e todas as demais relações sociais. Para Marx [4] mais trabalhado significa "*mais-valia e representa o trabalho não pago apropriado pelos capitalistas no processo de produção"*, ou seja, é um mecanismo de obtenção do capital, através da intensificação, produtividade ou prolongamento do trabalho. Portanto, a intensificação do trabalho no capitalismo, é característica comum ao processo de exploração do trabalhador.

Destaca-se ainda, que nos EUA esse modelo de intensificação está relacionado à implantação na indústria do sistema Toyota de produção, denominado como "Management by Stress" (Administração por estresse), principalmente a partir da crise do capitalismo dos anos 1970, momento em que as mudanças no processo de trabalho geraram agravamento nas condições de vida dos trabalhadores dos EUA e da Europa. Sendo assim, o estresse passou a ser utilizado como instrumento patronal para manter a pressão permanente sobre os trabalhadores, visando assim, elevar a produtividade [2].

A intensificação da carga de trabalho, resultam em tendências conflitantes, uma vez que a diminuição do tempo de ciclo (o tempo para realização de uma ou mais operações num dado posto de trabalho) aumentou o constrangimento para o trabalhador ganhar tempo para si, através da autointensificação, mesmo com as melhorias das condições ergonômicas, conforme apontado por Hatzfeld [5].

Dessa forma, a intensificação do trabalho se consolida na formação do processo de desgaste e no aumento de diversos problemas de saúde dos trabalhadores. Logo, o desgaste do trabalhador é compreendido em três dimensões: a primeira, em termos orgânicos, decorrente dos próprios acidentes de trabalho ou de ações diretas tóxicas (ambientes insalubres); a segunda, é pela fadiga crônica; a terceira, pelo desgaste da esperança, que afeta a identidade do trabalhador, a qual atinge seus valores e crenças e pode ferir sua dignidade [2].

Trabalho Pós-pandemia da Covid-19: Mudanças no Processo de Organização do Trabalho.

O teletrabalho tende a se perpetuar como resultado do quadro pós-pandêmico, nesta 4ª Revolução Industrial. Nesse sentido, Maciel e Lando [1] destaca que as crises registradas na história humana aceleraram processos e revoluções, como no caso da

ISSN: 2594-6153

Revolução Cognitiva, a Revolução Agrícola e a Revolução Científica. Destarte, não é diferente com a revolução mercadológica e tecnológica provocada pela pandemia da Covid-19, momento em que muitos postos de trabalho home office foram criados, sobretudo, diante do afastamento entre as pessoas causado pelo contágio da doença.

A 4ª Revolução Industrial (vide revolução tecnológica), foi ampliada e atingiu um inédito crescimento no auge na pandemia. A mudança mais evidente foi o aumento do teletrabalho, modalidade em que o serviço é realizado fora das dependências do empregador, com a utilização de recursos tecnológicos (sistemas, softwares, aplicativos, e outras ferramentas de comunicação e inteligência artificial), assim como, a utilização deste novo instrumento informatizado para o trabalho passou a ser visto como a solução para os empregadores, que objetivaram a lógica da redução de custos, além do aumento da produtividade e de melhor qualidade [1].

Notadamente, há uma questão primordial que se impõe nesse modelo de teletrabalho: como é realizada a subordinação do trabalhador, ainda que à distância e a cobrança das metas de produtividade das atividades. É recorrente, que as atividades podem ir para além da jornada de trabalho, levantando a temática do direito a desconexão do teletrabalhador, a forma de controle para garantir a privacidade, bem como normas de medicina de segurança aplicáveis a esse trabalho, a fim de evitar esgotamento, a Síndrome de Burnout e até o dano existencial [1].

Com o teletrabalho, a jornada tende a se prolongar, pois tem sido cada vez mais comum que, mesmo após ter se ausentado do horário de trabalho, o empregado ser acionado durante o período de descanso para responder e-mails, atender telefonemas, mensagens de texto, neste contexto, é uma clara violação ao direito à desconexão. Logo, ao violar o período de descanso do trabalhador, a qual poderia usufruir da liberdade que o descanso proporciona ao indivíduo, corre a violação do princípio da dignidade humana e por conseguinte, a incidência do dano existencial para o empregado. A síndrome de Burnout, é caracterizada por sintomas de estresse, fadiga e esgotamento físico e psicológico, sobretudo, encontrado em trabalhadores das mais diversas áreas e ocupações, tendo sido diagnosticada pioneiramente em meados dos anos 70, conforme apontaram Mamede e Cabral [6].

ISSN: 2594-6153

Conclusão.

A organização do trabalho na era pós-pandemia, evidenciou desafios e problemas para a jornada de trabalho, bem como a necessidade da tutela do Estado para a garantia das condições básicas de saúde para os trabalhadores, nos diversos setores econômicos de produção. O trabalho remoto é uma realidade da contemporaneidade, a pandemia apenas acelerou a 4ª Revolução industrial (fase tecnológica). Sendo assim, numa sociedade cuja economia é capitalista, o sistema de controle e de exploração do trabalho pela classe patronal passou a surgir uma nova roupagem no home office, porém com velhos mecanismos de opressão e acumulação de capital, devendo a sociedade civil se organizar para impedir o adoecimento físico e psíquico do trabalhador, bem como para garantir o direito à desconexão e fruição do lazer.

Referências.

1. DAL ROSSO, S. Mais trabalho: a intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.
2. HATZFELD, N; L'intensification du travail em débat. Ethnographie et histoire aux chaînes de Peugeot-Sochaux. Sociologie du Travail, Paris, v. 46, n. 3, p. 291-307, 2004.
3. MARX, K. O Capital: Crítica da economia política. L. I, T II. São Paulo: Abril Cultural, 1984b.
4. PINA, José Augusto; STOTZ, Eduardo Navarro. Intensificação do trabalho e saúde do trabalhador: uma abordagem teórica. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 39, p. 150-160, 2014.
5. DOS SANTOS MACIEL, Álvaro; LANDO, Giorge. Desafios e perspectivas do mundo do trabalho pós-pandemia no Brasil. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, p. 63-74, 2021.
6. MAMEDE, R. G. C. C.; CABRAL, P. M. F. **Do Burnout ao engajamento – uma moeda, duas faces? In: Burnout, traumas no trabalho e assédio moral: estudos empíricos e reflexões conceptuais.** Coimbra, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, p. 33-55, 2017.
7. DOS SANTOS MACIEL, Álvaro; LANDO, Giorge. Desafios e perspectivas do mundo do trabalho pós-pandemia no Brasil. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, p. 63-74, 2021.